



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.535/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.020/19-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 18.775/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, quanto aos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas referente a farmácia da UBS Jardim Bom Retiro, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais foram os apontamentos?
2. Que providências estão sendo tomadas a fim de solucionar as irregularidades?

Resposta: Segue em anexo, cópia dos documentos fornecidos pela Secretaria da Saúde.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 15 folhas

A

Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
02061/2019

Data/Hora Protocolo: 27/09/2019 10:05

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2020/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2020/2019 Informação quanto à farmácia da Unidade Básica de Saúde do Jardim Bom Retiro.





PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 537/2019 – SS

Valinhos, 19 de setembro de 2019.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento 2020/ 2019
C.I. nº 1.924/19 – DTL/GP
(Processo nº 18.775/19)

Em atenção ao Requerimento nº 2.020/2019 de autoria do vereador Israel Scupenaro, enviado junto a CI nº 1924/19-DTL/GP 16 de setembro de 2019, vimos informar na ordem dos quesitos solicitados, a saber:

- 1) Segue anexa cópia do Relatório pelo TCE junto a UBS Bom Retiro, onde constam os apontamentos;
- 2) Foram acionados os Departamentos da Secretaria da Saúde, para que tomem todas às providencias cabíveis para solucionar os apontamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Luiz Carlos Fustinoni
Chefe do Gabinete do Secretário
Respondendo pelo D.T.A.

Carina Missaglia
Secretária da Saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

PROCESSO : 9679/989/19
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - Unidade
Básica de Saúde Bom Retiro
ASSUNTO : VI Fiscalização Ordenada 2019 - Almoxarifado
da Saúde - Medicamentos
RESPONSÁVEL: Orestes Previtale Júnior
CPF : 079.675.168-42

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 27 de agosto, a sexta fiscalização ordenada de 2019, desta feita para avaliar a guarda, controle, manuseio e distribuição de medicamentos em entes jurisdicionados municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- O Responsável Técnico não estava presente na farmácia ;
- O responsável pelo setor não possui formação específica na área;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

- Não existia escala de Responsável Técnico Substituto nos horários não cobertos pelo Responsável Técnico;
- O cadastro dos farmacêuticos não está atualizado no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- As condições do local em geral não são satisfatórias: -;
- O Orgão não possui alvará da vigilância sanitária;
- O local não possui Registro de Responsabilidade Técnica no CRF/SP (Conselho Regional de Farmácia);
- O prédio não possui AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Não existe área física e instalações para recebimento e conferência dos medicamentos separada da área de armazenamento;
- Não existe área de dispensação de medicamentos;
- Constatada a existência de medicamentos acondicionados em embalagem terciária na farmácia;
- Os medicamentos de uso controlado ou controle especial não estão acondicionados em armário com controle de acesso (chave/cadeado) na farmácia;
- No caso de medicamentos sujeitos ao Controle Especial/de uso controlado, as receitas (prescrição médica) não estão sendo retidas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

- Não constatado o uso exclusivo do refrigerador para medicamento;
- Existem medicamentos acondicionados na porta do refrigerador;
- Houve divergência na contagem do(s) medicamento(s): -;
- Foram constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento: -;
- Os medicamentos/materiais estão encostados na parede;
- Pela demanda judicial neste exercício foram atendidos 343 pacientes.
- Falta de substitutos para auxiliar de farmácia, que no caso de falta ou férias a farmácia fica fechada. O local em que está instalada é muito pequeno e dificulta o trabalho. A Unidade é multada mensalmente pelo Conselho Regional de Farmácia pela ausência de responsável técnico. As multas são encaminhadas diretamente para a secretaria e é de quase R\$6.000,00 (conforme informou a responsável pela UBS Clara Regina Arioli) o que justificaria, mesmo financeiramente, a contratação de uma responsável.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

UR-03, em 03 de Setembro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Campinas

Oscar Maximiano da Silva
Diretor Técnico de Divisão

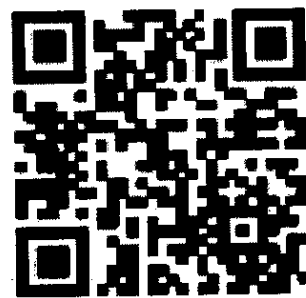
VI FISCALIZAÇÃO ORDENADA - 2019

MEDICAMENTOS

farmácias . hospitais . ubs . almoxarifados - 27/08/2019



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: OSCAR MAXIMIANO DA SILVA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-0-FWW-HZ53-6DTH-8MGE

TC 4994/989/19

TC de acompanhamento: 9679/989/19

Cristiana de Castro Moraes
Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
- Unidade Básica de Saúde Bom Retiro

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-3

WALDIR PAULA BATISTA
Agente da Fiscalização

MEDICAMENTOS

Municipal

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na busca de fazer cumprir sua Missão institucional, de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em benefício da sociedade, implementou a realização de Fiscalizações Ordenadas, cujo principal mote é a verificação em tempo real da qualidade dos serviços públicos disponibilizados à sociedade.

Os Medicamentos constituem-se no bem primordial que devem ser disponibilizados pelas Unidades Públicas de saúde aos seus cidadãos. Neste contexto, necessária a verificação de sua boa guarda, controle, manuseio e distribuição, visto inserir-se no contexto de ser a saúde direito de todos e dever do Estado, assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: OSCAR MAXIMIANO DA SILVA. Sistema e-TOESP. Para obter informações sobre assinatura digital, acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-0FWW-HZ53-6D1H-8MGE

Contexto da Fiscalização

Medicamentos

O trabalho foi desenvolvido nos órgãos públicos de saúde considerando-se os setores de armazenamento localizados nas Unidades Hospitalares, conhecidos mais comumente como Farmácias.

O trabalho, mais uma vez, foi desenvolvido em única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário dividido em grupos de questões específicas, que visam retratar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos, sendo que as respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do tratamento dos Órgãos públicos com este segmento ligado à saúde.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo:

- A estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material;
- O acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação;
- A existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento;
- As condições de controle na aquisição, armazenamento e na utilização dos medicamentos;
- A judicialização da saúde.

O registro fotográfico realizado nos órgãos integrantes da amostra selecionada nos dá um parâmetro importante da situação existente. Os dados ora divulgados são de grande valia tanto para a rotina de trabalho deste Tribunal, quanto para subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, além de fortalecer nossa interação com a sociedade.

Outrossim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da VI Fiscalização Ordenada – Medicamentos

308	servidores do TCESP empregados na fiscalização
298	órgãos e entidades fiscalizadas
222	municípios fiscalizados

VI Fiscalização Ordenada 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS - Unidade Básica de Saúde Bom Retiro

A - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) MUNICÍPIO:

Resposta: Valinhos

Comentários: -

A.2) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: Prefeitura Municipal de Valinhos

Comentários: -

A.3) Nome do Prefeito:

Resposta: Orestes Previtale Júnior

Comentários: -

A.3.1) CPF:

Resposta: 079.675.168-42

Comentários: -

A.4) IDENTIFICAÇÃO DA FARMÁCIA - Nome:

Resposta: Unidade Básica de Saúde Bom Retiro

Comentários: -

A.5) Nome do RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA:

Resposta: Clara Regina Arioli, responsável técnica pela UBS, a unidade não possui farmacêutica responsável.

Comentários: -

A.5.1) CPF:

Resposta: 055.853.248-96

Comentários: -

A.5.2) Informe o e-mail do RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA:

Resposta: ubsbomretiro@valinhos.sp.gov.br

Comentários: -

B - ESTRUTURA (FARMÁCIA CENTRAL/PERIFÉRICA)

B.1) O Responsável Técnico estava presente na Farmácia?

Resposta: Não

Comentários: A UBS não possui farmacêutica responsável, quem atende é a Auxiliar de Farmácia Irene Benedita Ferreira Moreno, sem curso técnico na área.

B.2) O Responsável Técnico do setor possui formação específica na área?

Resposta: Não

Comentários: A auxiliar de farmácia Irene Benedita Ferreira Moreno, que cuida da farmácia não tem formação específica na área.

B.3) Existe escala de Responsável Técnico Substituto nos horários não cobertos pelo Responsável Técnico?

Resposta: Não

Comentários: Prejudicado, não tem responsável com formação na área.

B.4) Todos os farmacêuticos estão informados no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde?

Resposta: Não

Comentários: Prejudicado, não possui farmacêutica responsável.

B.5) No ambiente existe controle de temperatura e umidade por meio de Termohigrômetro?

Resposta: Sim

Comentários: -



termohidrômetro

B.6) No ambiente existe luz de emergência?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.7) No ambiente existem ventiladores?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.8) No ambiente existe ar condicionado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.9) No ambiente existe extintores de incêndio?

Resposta: **Sim**

Comentários: Embora fiquem do lado de fora, estão acessíveis.



extintores

B.10) Há umidade/mofo aparentes?

Resposta: Não

Comentários: -

B.11) As lâmpadas são do tipo luz fria?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.12) O ambiente está em boas condições de higiene e protegido contra a entrada de insetos, roedores e outros animais?

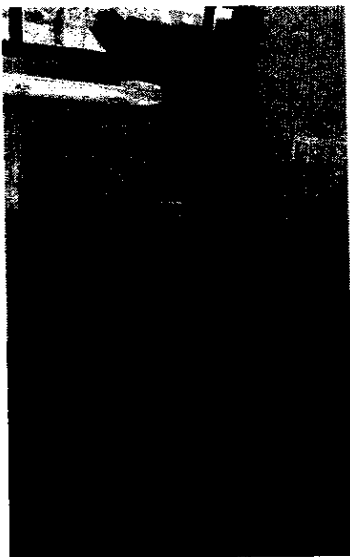
Resposta: Sim

Comentários: -

B.13) As condições do ambiente em geral são satisfatórias?

Resposta: Não

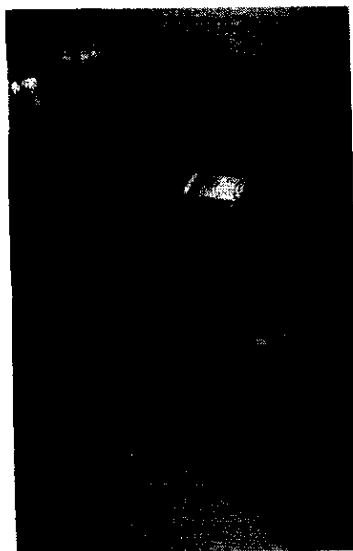
Comentários: É muito apertado e os medicamentos não cabem na prateleira.



medicamentos em caixas sobre base plástica



medicamentos sobre escada

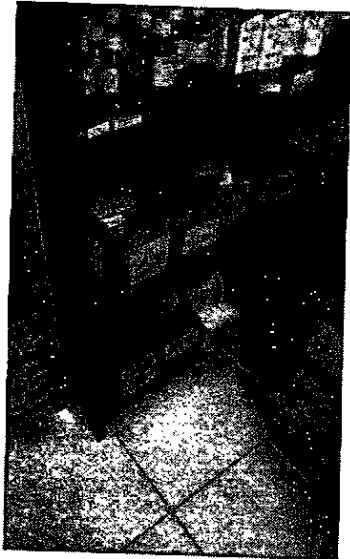


medicamentos em caixas sobre base plástica

B.13.1) Descrever as ocorrências negativas:

Resposta: **falta bins para acondicionar medicamentos que ficam em caixas de papelão ou encostados na parede.**

Comentários: -



medicamentos em caixas

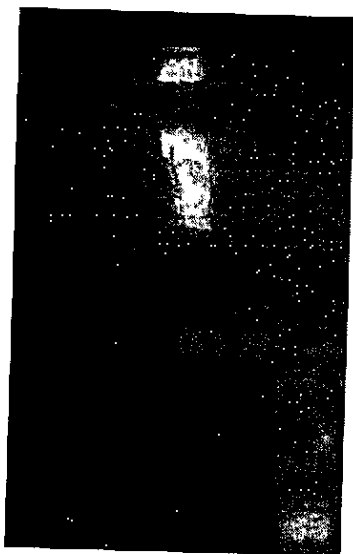


medicamentos encostados na parede

B.14) O Orgão possui alvará da vigilância sanitária?

Resposta: Não

Comentários: O alvará venceu em abril de 2019.



alvará vencido

B.15) O local possui Registro de Responsabilidade Técnica no CRF/SP (Conselho Regional de Farmácia)?

Resposta: Não

Comentários: -

B.16) O prédio possui AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros dentro do prazo de validade?

Resposta: Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR OSCAR MAXIMIANO DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-0FWW-HZ53-6DTH-8MGE

Comentários: -

B.17) Existe área física e instalações para recebimento e conferência dos medicamentos separada da área de armazenamento?

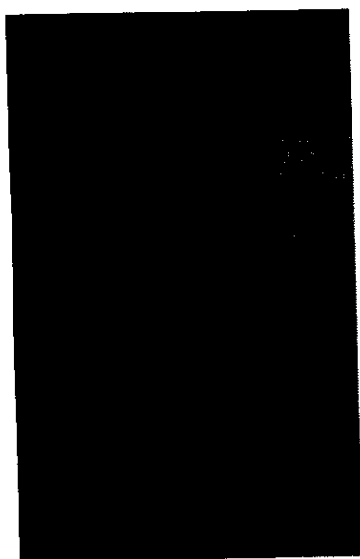
Resposta: Não

Comentários: -

B.18) Existe Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)?

Resposta: Sim

Comentários: -



relação de medicamentos

B.19) A Relação de Medicamentos é divulgada aos médicos e profissionais de saúde?

Resposta: Sim

Comentários: -

B.20) Há destinação específica para medicamentos vencidos de modo a evitar a entrega ao consumo?

Resposta: Sim

Comentários: -

C - ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS E DISPENSAÇÃO

C.1) Qual o público atendido:

Resposta: Público externo (a domicílio/PSF/pacientes que retiram medicamento na farmácia)

Comentários: -

C.2) Há identificação do paciente na retirada dos medicamentos?

Resposta: Sim

Comentários: Todavia como a conexão com a internet é ruim e a demanda é grande para apenas uma servidora, ocorre casos de entrega de medicamentos em duplicidade com receita nova.

C.3) Há atendimento preferencial (idoso, gestante, lactante, PNE, etc)?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.4) Existe área de dispensação de medicamentos?

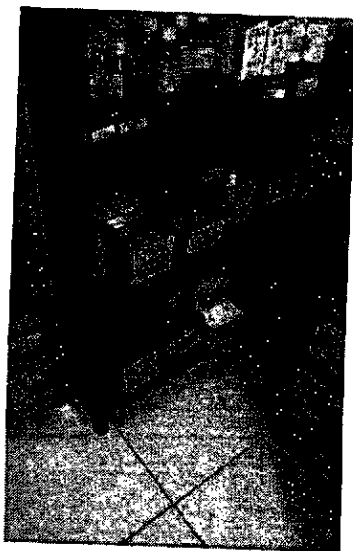
Resposta: Não

Comentários: -

C.5) Possui caixas "BIN" ou Cestas de marfinite?

Resposta: Não

Comentários: Não o suficiente. Ainda existem medicamentos acondicionados em caixas de papelão ou encostados na parede.



medicamentos em caixas de papelão



medicamentos encostados na parede

C.6) Há dispensação de medicamentos fracionados?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.7) Há incidência de sol de forma direta sobre medicamentos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.8) Há obediência da ordem cronológica de validade na dispensação?

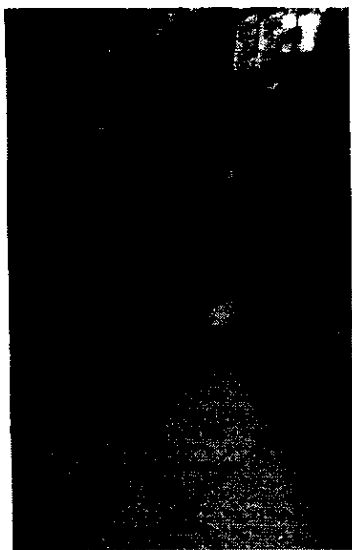
Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.9) Existem medicamentos acondicionados em embalagem Terciária na farmácia?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



medicamentos em caixas de papelão

C.10) Os medicamentos de uso controlado ou controle especial estão acondicionados em armário com controle de acesso (chave/cadeado)?

Resposta: **Não**

Comentários: Prejudicado. Não tem medicamentos de uso controlados, nem de controle especial. Ficam na farmácia central.

C.11) No caso de medicamentos sujeitos ao Controle Especial/de uso controlado, as receitas (prescrição médica) estão sendo retidas?

Resposta: Não

Comentários: Prejudicado, não possui medicamentos de uso controlado ou de controle especial.

C.12) Há sistema ou controles para evitar a dispensação de medicamentos em duplicidade ou multiplicidade pela própria unidade ou em relação a outras farmácias?

Resposta: Sim

Comentários: -

C.13) Há sistema de controles para evitar a dispensação de medicamentos a pacientes que não estão mais em tratamento (alta médica/mudança de residência/óbito)?

Resposta: Sim

Comentários: -

D - MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS (MEDICAMENTOS SENSÍVEIS À AÇÃO DA TEMPERATURA E QUE POR ISSO GERALMENTE REQUEREM ARMAZENAMENTO SOB REFRIGERAÇÃO)

D.1) Existem medicamentos classificados como termolábeis?

Resposta: **Sim**

Comentários: Insulinas nph e regular.

D.1.1) Possui refrigerador no local para uso de medicamentos?

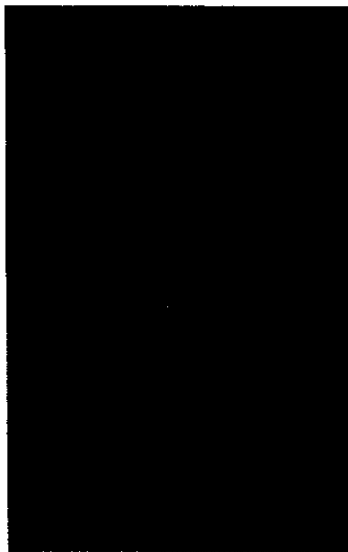
Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.1.2) Constatado o uso exclusivo do refrigerador para medicamento?

Resposta: **Não**

Comentários: É dividido com testes rápidos de DST.

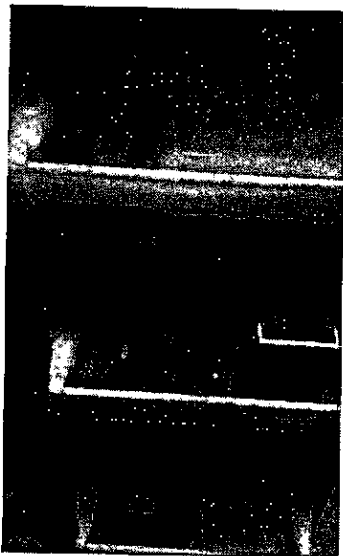


testes rápidos de dst

D.1.3) Existem medicamentos acondicionados na porta do refrigerador?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



medicamentos na porta

D.1.4) O refrigerador dispõe de termômetro digital?

Resposta: Sim

Comentários: -

D.1.5) São anotadas/registradas as temperaturas?

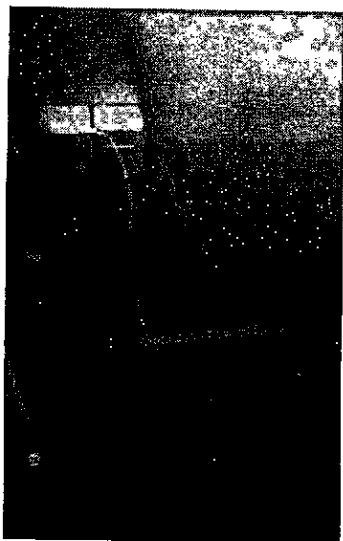
Resposta: Sim

Comentários: -

D.1.6) Os refrigeradores e outros eletrônicos estão ligados diretamente na tomada? (sem extensões, adaptadores e benjamins)

Resposta: Não

Comentários: -



benjamim

D.1.7) Existe fonte alternativa de energia (gerador) para os refrigeradores no caso de falta de energia elétrica?

Resposta: Não

Comentários: -

E - CONTROLE DE ESTOQUE

E.1) Existe controle de estoque?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.1.1) Como é efetuado o controle de estoque?

Resposta: Informatizado

Comentários: -

E.1.2) Há registro relativo a lote e data de validade?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.1.3) Constatadas divergências na contagem física dos medicamentos em comparação com registros do controle de estoque?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.1.4) Identifique o(s) medicamento(s) escolhido(s) para amostra em que houve divergência:

Resposta: foram verificados 5 medicamentos apenas, devido à fila de pacientes a serem atendidos. Verificamos as seguintes divergências:
Maleato de Enalapril 10mg = 38 comprimidos a menos no estoque;
Sinvastatina 20mg = 309 comprimidos a mais no estoque;
Cloridrato de Amiodarona 200mg = 150 comprimidos a menos no estoque;
Losartana Potássica 50mg = 120 comprimidos a menos no estoque.
Miconazol = 28 binagás de pomada a menos no estoque.

Comentários: -

E.2) Houve descarte de medicamentos controlados nos últimos 6 meses?

Resposta: Não

Comentários: Prejudicado. Não possui medicamentos de uso controlado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: OSCAR MAXIMIANO DA SILVA. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-0FWM-HZ53-60TH-8MGE

E.3) Houve descarte de outros medicamentos nos últimos 6 meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: Apenas de medicamentos devolvidos pelos pacientes.

E.4) Constatados medicamentos com prazo de validade vencida?

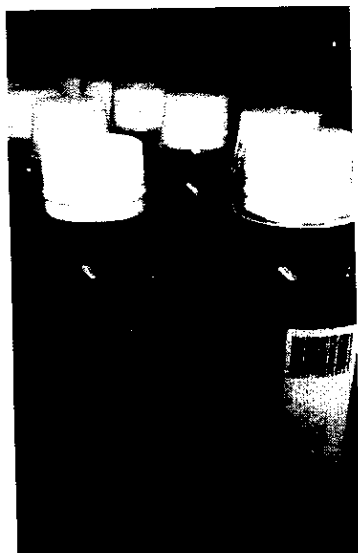
Resposta: **Não**

Comentários: -

E.5) Constatados medicamentos com prazo de validade próximo ao vencimento?

Resposta: **Sim**

Comentários: Quando está para vencimento em 30 dias o medicamento é enviado à farmácia central, onde tem maior rotatividade.



vencimento outubro/19



vencimento setembro/2019

E.5.1) Identifique o(s) medicamento(s) com prazo de validade próximo ao vencimento:

Resposta: **captopril 25mg 30/09/19, butilbrometo de escopolamina 10mg 30/10/19 e ambooxol adulto 30/10/19.**

Comentários: -

E.5.2) Foram adquiridos recentemente?

Resposta: **Sim**

Comentários: O ambroxol e o captopril chegaram com 2 meses de prazo para vencimento . O outro chegou com 5 meses de prazo para vencimento.

E.6) Constatados medicamentos com quantidade elevada que pode comprometer sua utilização dentro do prazo de validade?

Resposta: Sim

Comentários: O ambroxol e o captopril chegaram com prazo muito curto para o consumo.

E.7) Há registro sobre baixa de medicamento por perda/extravio/furto/roubo?

Resposta: Não

Comentários: -

E.8) Possui dados de estoque mínimo/estoque de segurança?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.9) Possui dados de estoque máximo?

Resposta: Sim

Comentários: -

E.10) Foi realizado inventário?

Resposta: Sim

Comentários: Tem de ser realizado frequentemente para acertar o estoque devido às quedas de conexão com a internet.

E.10.1) Data do último inventário:

Resposta: 30/06/2019

Comentários: -

E.11) Existem Medicamentos sujeitos ao Controle Especial/de Uso Controlado?

Resposta: Não

Comentários: -

E.12) Existem medicamentos acondicionados em embalagem terciária no Estoque?

Resposta: Sim

Comentários: -



medicamentos em caixas de papelão

E.13) Há controle de demanda não atendida?

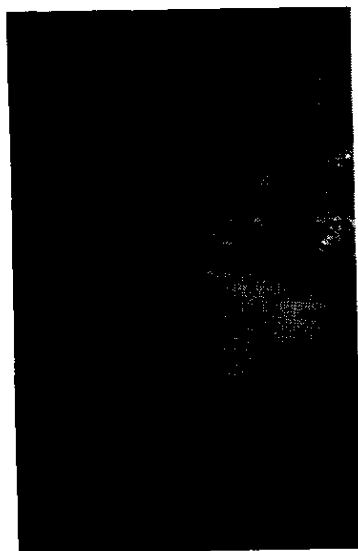
Resposta: **Não**

Comentários: -

E.14) Os medicamentos/materiais estão encostados na parede?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



medicamentos encostados na parede

E.15) Há medicamentos/materiais em contato direto com o piso/solo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

F.1) Houve demanda judicial para medicamentos no Município?

Resposta: Sim

Comentários: -

F.1.1) Qual o número de pacientes atendidos neste exercício por demanda judicial?

Resposta: 343

Comentários: -

F.1.2) Quais os principais medicamentos fornecidos por demanda judicial?

Resposta: furosemida 40 mg, fenobarbital 100 mg, diazepam 10 mg, isossorce 1,5, fluoxetina 20 mg e amitriplina 25 mg. Além de insumos como fraldas, cânulas e tiras de glicemia.

Comentários: -

F.1.3) Qual o valor orçado pelo Município em Saúde no exercício?

Resposta: R\$ 127,522,236.35

Comentários: -

F.1.4) Qual o valor executado pelo Município na função Saúde neste exercício?

Resposta: R\$ 66,614,973.86

Comentários: Liquidado.

F.1.5) Qual o valor dispendido pelo Município neste exercício com a judicialização?

Resposta: R\$ 1,551,132.90

Comentários: -

G - OBSERVAÇÕES FINAIS

G.1) Existem outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: Falta de substitutos para auxiliar de farmácia, que no caso de falta ou férias a farmácia fica fechada.

O local em que está instalada é muito pequeno e dificulta o trabalho.

A Unidade é multada mensalmente pelo Conselho Regional de Farmácia pela ausência de responsável técnico. As multas são encaminhadas diretamente para a secretaria e é de quase R\$6.000,00 (conforme informou a responsável pela UBS Clara Regina Arioli) o que justificaria, mesmo financeiramente, a contratação de uma responsável.

G.1.1) Descreva:

Resposta: Às vezes a quantidade de comprimidos da receita é menor que a quantidade da embalagem, como não há fracionamento, a farmácia depende da boa vontade do paciente para promover o descarte. Além do desperdício dos comprimidos descartados. A conexão ruim da internet e o alto fluxo para uma só servidora, dificulta o controle de estoque, induzindo a erros frequentes no controle e também na dispensação de medicamentos em duplicidade com receita nova.

Comentários: -

11

21

22

6

6